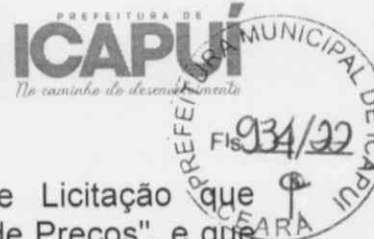


**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS" E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022**

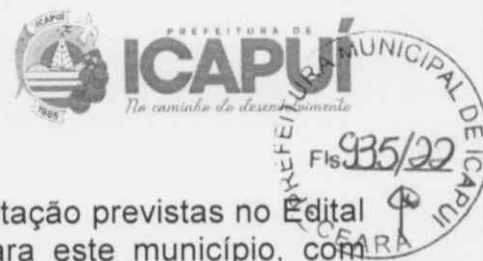
**CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.27.01**

No dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Licitação do Município, situada à Av. 22 de Janeiro, nº. 5183, Centro, neste Município de Icapuí, Estado do Ceará, designada pela Portaria nº 367/2021, de 03 de novembro de 2021, composta por: Edinaldo de Oliveira Pereira, na presidência, Elinaldo Alves da Silva e Antônio Wigenes Lourenço Bezerra, como membros, com a finalidade de realizar os procedimentos de para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Concorrência nº. 2022.05.27.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de requalificação da urbanização, pavimentação e drenagem da orla da Praia da Redonda neste município. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Presidente deu início à mesma, esclarecendo aos presentes sobre a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Muito embora amplamente divulgada, no prazo e demais condições previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com a publicação de seu aviso no Sítio Oficial do município de Icapuí-CE, no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE, e em Jornal de Grande Circulação (jornal "O ESTADO"), iniciada a sessão foi registrada apenas a presença do representante da licitante **COASTAL - CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 70.086.111/0001-48, sendo a única empresa interessada em participar do certame. O Presidente solicitou ao representante da licitante, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, o envelope de "Documentação" contendo a documentação para habilitação e o envelope de "Proposta de Preços". Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a Comissão de Licitação deliberou credenciar o Sr. Ariano Carvalho de Farias, inscrito no CPF sob nº 041.726.974-96, como representante da empresa **COASTAL - CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS - EIRELI - EPP**. Demonstrado os poderes para representar a licitante, foram solicitados do mesmo os envelopes de "documentos de habilitação" e "proposta de preços". Registra-se ainda a presença do Sr. Anderson Pereira da Silva - Engenheiro Civil do Município, inscrito no CREA/CE nº. 0615101313, ao qual competirá analisar os documentos pertinentes à qualificação técnica da licitante. Posteriormente, o Presidente solicitou ao representante da licitante, ao




engenheiro e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes de "Documentação" e de "Proposta de Preços", e que conferissem suas inviolabilidades. O que foi feito. O Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope contendo a documentação para habilitação, colocando à disposição dos presentes para exame, rubrica e análise. Quanto aos documentos de qualificação técnica, o engenheiro aqui presente ressaltou que a licitante atendeu a todas as regras do edital, opinando por sua habilitação. Sobre os demais documentos de habilitação, a Comissão destacou também o cumprimento da referida licitante acerca das exigências do edital. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADA a empresa **COASTAL - CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS – EIRELI – EPP**, por ter atendido às exigências de habilitação e qualificação previstas no Edital de licitação. Logo após o Presidente indagou o representante da licitante presente se desejava interpor recurso contra a fase de habilitação, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o que impossibilitaria a abertura do envelope contendo a proposta de preços, conforme preceitua o artigo 43, inciso III da lei acima mencionada. O representante legal da licitante presente respondeu que não tinha interesse em interpor recurso, desistindo expressamente do mesmo, ao qual será comprovado mediante assinatura nesta ata. Diante da recusa do representante da licitante de interpor de recurso, o Presidente deu prosseguimento à sessão com a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Questionado o engenheiro do Município, este informou que tanto a planilha orçamentária quanto o cronograma físico-financeiro, composição de BDI, encargos sociais e composição de preços unitários estão em consonância com as exigências que constam do instrumento convocatório. Da análise e exame da proposta apresentada, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão Permanente de Licitação deliberou e o Presidente anunciou em voz alta a todos os presentes, o resultado do julgamento da proposta de preços, classificando a **COASTAL - CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS – EIRELI – EPP**, com o valor de R\$ 6.666.208,56 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). De acordo com a classificação acima, foi constatado que a licitante, apresentou proposta com preços vantajosos para esta municipalidade, considerando o valor estimado previsto no Edital de Licitação. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação indagou ao representante da licitante presente se desejava interpor recurso contra a fase de julgamento da proposta, previsto no artigo 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, o que impossibilitaria a continuidade dos atos administrativos inerentes ao presente procedimento licitatório. O representante legal da empresa licitante presente respondeu que não tinham interesse em interpor recurso, desistindo expressamente do mesmo, o qual será comprovado mediante assinatura nesta ata. Diante da ausência de interposição de recurso contra a fase de julgamento da proposta, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora desta licitação à empresa: **COASTAL - CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS – EIRELI – EPP**, com o valor de R\$ 6.666.208,56 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis

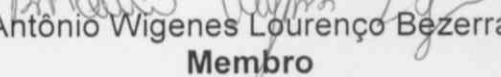
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI

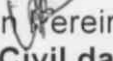


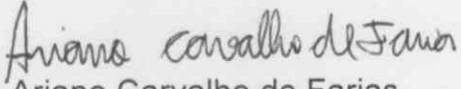
centavos), por ter cumprido todas as exigências de habilitação previstas no Edital bem como por ter apresentado proposta vantajosa para este município, com preços unitários e totais em conformidade com o exigido no Edital de Licitação da Concorrência n° 2022.05.27.01. Dando andamento aos trâmites desta licitação, o presidente nada mais havendo ser digno de registro, deu por encerrada às 11h e 04 min a sessão e lavrou-se a presente ata para relatar os fatos, que vai assinada pelo engenheiro responsável, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da licitante.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação**

  
Elinaldo Alves da Silva  
**Membro**

  
Antônio Wigenes Lourenço Bezerra  
**Membro**

  
Anderson Pereira da Silva  
**Engenheiro Civil da Secretaria de  
Infraestrutura Saneamento**

  
Ariano Carvalho de Farias  
Representante legal  
**COASTAL - Construções e Soluções Técnicas Ambientais – Eireli - EPP**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 029/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.27.01**

O Secretário de Infraestrutura e Saneamento do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, observando ainda a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, considerando o parecer da Doutra assessoria jurídica municipal, juntado aos presentes autos e conforme o que consta do Processo nº. 029/2022, RESOLVER:

**I - ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS - EIRELI - EPP - CNPJ:** 70.086.111/0001-48, situada na Av. General San Martin, nº. 2317 - CXPST 065 - San Martin – CEP: 50.761-000 – Recife – PE, pela proposta no valor de R\$ 6.666.208,56 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).


**II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 2022.05.27.01, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de requalificação da urbanização, pavimentação e drenagem da orla da Praia da Redonda neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais documentos que integram o Edital de licitação.

**III – DETERMINAR** que seja elaborado ato de compromisso, entre as partes, inclusive com a prestação de garantia contratual, dentro dos termos contidos nos autos do Processo Nº 029/2022 e o Edital de Concorrência Nº 2022.05.27.01 e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se e,  
Publique-se

Icapuí – CE, 11 de julho de 2022.

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento